



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2026

SÚMULA: Estabelece Ponto Facultativo nos dias 04 e 05 de junho de 2026 nas atividades da Câmara Municipal dos Vereadores de Marumbi/PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Marumbi, Estado do Paraná, **JOSÉ FERNANDES DA COSTA**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO no dia 04 de junho de 2025 será comemorado tradicionalmente o dia de *corpus christi*;

CONSIDERANDO que a suspensão do expediente não trará prejuízos aos municípios;

DECRETA

Art. 1º- Fica suspenso o expediente na Câmara Municipal de Marumbi nos dias 04 e 05 de junho de 2026.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Marumbi, Estado do Paraná, aos 1 de junho de 2026.

JOSÉ FERNANDES DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Marumbi/PR